

RESOLUÇÃO Nº 05/2017 – PROFMAT-UTCT

Estabelece procedimentos para
coorientação de aluno regular.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Curitiba, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 46º parágrafo 3º do Regulamento da Pós-Graduação Stricto Sensu da UTFPR (Res. 010/2016- COPPG), e considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos para coorientação de aluno regular.

Resolve:

Artigo 1º A solicitação de coorientação deve ser encaminhada à Comissão Acadêmica Institucional do Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional.

Artigo 2º A solicitação deve vir acompanhada do plano de trabalho do aluno que será apoiado pelo coorientador e de justificativas para a coorientação.

Artigo 3º A coorientação pode ser desenvolvida por Docentes Permanentes, Colaboradores, Visitante ou Pesquisador ou por pesquisador externo ao programa, com grau de doutor.

Artigo 4º Após a defesa do trabalho de pesquisa, a coordenação do programa irá emitir uma declaração de coorientação para o professor que desempenhou esta atividade.

Artigo 5º Os casos omissos a esta instrução normativa serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional.

Artigo 6º Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 05 de abril de 2017.

Márcio Rostirolla Adames
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Curitiba